|  |  |
| --- | --- |
|  | **INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CASCALHAMENTO DA RUA “E” DO BAIRRO JARDIM PRESIDENTE.** |
| De conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberano e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal o cascalhamento da Rua “E” do Bairro Jardim Presidente.  **JUSTIFICATIVA:**  Em visita aos moradores do Bairro Jardim Presidente, indica-se o cascalhamento da rua acima citada bem como a sua inclusão no programa de asfaltamento da cidade, solicito ainda urgência na execução desses trabalhos devido as precárias condições que se encontram os munícipes dessa localidade.  Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.  **Weliton Duarte**  **Vereador** | |